ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Câmara Municipal de Parauapebas
Publicado
22/12/20
PA

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

ALTERA O ARTIGO 190 DA RESOLUÇÃO Nº 008/2016 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 190 da Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas) passa a vigorar acrescidos com os seguintes parágrafos:

Art. 190 (...)

I – (...)
II – (...)
III – (...)
IV – (...)
V – (...)
VI – (...)
VII – (...)
VIII – (...)
IX – (...)
X – (...)
XI – (...)
XII – (...)

§ 1º As proposições deverão ser redigidas em termos claros e sintéticos e, quanto sujeitas à leitura, deverão conter ementa de sua matéria.

§2º As proposições e os documentos do processo legislativo serão apresentados e tramitarão de forma eletrônica.

§3º Resolução disporá sobre o processo legislativo eletrônico, protocolo e comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo, bem como sobre a assinatura digital das proposições

e documentos no âmbito da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 22 de dezembro de 2020.

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA